

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 212/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ, Secretário da Saúde, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de encontro na SESA com Dr. Arruda Bastos, Dra. Lilian e Diretora do Hospital do Coração, no dia 22 de abril de 2013. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 22 de abril de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 223/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ, Secretário da Saúde, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de reunião com a coordenação do DAB e da Atenção Especializada do Ministério da Saúde, nos dias 03 e 04 de maio de 2013. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 03 de maio de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 227/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, para se deslocar à Fortaleza/CE, a fim de participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, no dia 30 de abril de 2013. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 30 de abril de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 207/2013-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0306413. RESOLVE: Conceder ao servidor FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO, Matrícula 0899 – Professor de Educação Básica – Classe B Referência 3, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 23 de março de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 210/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0196613 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARILENE VASCONCELOS CARNEIRO ocupante do cargo de Professora – 4h matrícula 3073 lotado(a) na Escola Osmar de Sá Ponte - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de maio de 1994 a 02 de maio de 1999 a que faz jus, a partir de 02 de maio de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 053/2013-EDUCAÇÃO - Modifica transferência mensal de recursos para manutenção dos Centros de Educação Infantil consignados ao Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de

Referência da Educação Infantil -FUNDECREI, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 856 de 1º de setembro de 2008, que institui o Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1115 de 28 de janeiro de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras dos Centros de Referência da Educação Infantil do Município, elencados na forma abaixo discriminada:

ESCOLA	VALOR R\$
CEI Dolores Lustosa	4.710,00
CEI Irmã Anísia Rocha	3.926,00
CEI Jacyra Pimentel	5.294,00
T O T A L	13.430,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de abril de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 215/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0117613 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA RENI ALVES DE SOUSA ocupante do cargo de Zeladora – 4h matrícula 1347 lotado(a) na Escola José Arimatéia Alves - Bonfim, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de agosto 1983 a 02 de agosto de 1988 a que faz jus, a partir de 02 de maio de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 222/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0317213 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) SUZANA DO NASCIMENTO NEVES ocupante do cargo de Professora – 8h matrícula 3151 lotado(a) na Escola Trajano de Medeiros - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de abril de 1990 a 02 de abril de 1995 a que faz jus, a partir de 02 de maio de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013010204 - CONVÊNIO Nº2013010204 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53 e RG nº 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande, sob o arribo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, O MUNICÍPIO DE RERIUTABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87, com sede na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Centro, Reriutaba/CE, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito,



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Luís Fernando Simões da Silva Controlador e Ouvidor Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Natercia Carmen de Sales Rocha Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luíza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Olivan Silva Queiroz Secretário da Saúde	Shelda Kelly Bruno Bedê Secretária do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Pedro Aurélio Ferreira Aragão Secretário da Segurança e Cidadania
	Mário César Lima Parente Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Sr. GALENO TAUMATURGO LOPES, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o nº 234.029.893-87 e RG nº 20140181 SSP/CE, com endereço na Rua Mons. José Ataíde, nº 402, Aptº 201, Centro, Reriutaba/CE, celebram o presente convênio que tem por objeto cooperação técnica concernente a cessão das Servidoras Municipais, Sra Ana Francira Soares Mesquita, matrícula 9458 – 4 horas – PEB Classe B – Referência 3 e a Sra. Florência Átila Pires Lopes, matrícula 9483 – 4 horas – PEB II Classe B – Referência 1, efetivas da Secretaria da Educação do Município de Sobral para exercerem cargo em comissão no município de Reriutaba. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013010207 - CONVÊNIO Nº2013010207 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53 e RG nº 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, com sede na Rua Vereador Marcolino, nº 770, Centro, Groaíras/CE, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADAIL ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 752.053.787-00 e RG nº 1.425.490 SSP/CE, com endereço na Avenida São Jorge, Leste, Groaíras/CE, celebram o presente convênio que tem por objeto cooperação técnica concernente a cessão das Servidoras Municipais, Sra Lidiane Rodrigues dos Santos, matrículas 15791 e 16518 – 8 horas – PEB Classe B – Referência 1 e a Sra. Francisca Hianice Maciel Vasconcelos, matrícula 9457 – 4 horas – PEB Classe C – Referência 3, efetivas da Secretaria da Educação do Município de Sobral para exercerem cargo em comissão no município de Groaíras. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013010208 - CONVÊNIO Nº2013010208 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53 e RG nº 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande,

sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, O MUNICÍPIO DE COREAÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44, com sede na Av.Dom José, nº 55, Centro, Coreaú/CE, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. ÉRIKA FROTA MONTE ALVERNE COELHO CRISTINO, brasileira, casada, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 560.332.573-91 e RG nº 2001031068161 SSP/CE, com endereço na Rua Joaquim Machado, nº 420, Centro, Coreaú/CE, celebram o presente convênio que tem por objeto cooperação técnica concernente a cessão da Servidora Municipal, Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, matrícula 8780 – 4 horas – PEB Classe C – Referência 3, efetiva da Secretaria da Educação do Município de Sobral para exercer cargo em comissão no município de Coreaú. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013010209 - CONVÊNIO Nº2013010209 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53 e RG nº 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, com sede na Av. Dante Valério, nº 481, Centro, Forquilha/CE, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 894.607.153-20 e RG nº 98098043421 SSP/CE, com endereço na Pça. D. Mocinha Viana, s/n, Centro, Forquilha/CE, celebram o presente convênio que tem por objeto cooperação técnica concernente a cessão dos Servidores Municipais, Sr. Amaury Gomes da Silva, matrícula 8993 – 4 horas – PEB Classe B – Referência, Sr. Francisco César Rodrigues, matrícula 8641 – 4 horas – PEB Classe C – Referência 3, Sra. Gabriela Cordeiro de Souza, matrícula 15721 – 4 horas – PEB Classe B – Referência 1 e a Sra. Francisca Vilma Dias Sousa, matrícula 0631, PEB Classe C – Referência 2 e matrícula 8769 – PEB Classe C – Referência 4 - 8 horas, efetivos da Secretaria da Educação do Município de Sobral para exercerem cargo em comissão no município de Forquilha. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013010206 - CONVÊNIO Nº2013010206 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 139.662.513-53 e RG n° 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Maestro Acácio Alcântara, n° 231, Bairro do Junco, neste Município, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antonino Melo, resolvem celebrar o presente convênio que tem por objeto cooperação técnica e/ou administrativa, concernente a cessão recíproca de servidores entre as partes. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. DATA: Sobral, 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013010701 - CONVÊNIO Nº2013010701 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 139.662.513-53 e RG n° 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo/SP Unidade de Operação em Sobral/CE, inscrita no CNPJ N° 61.600.839/0073-20, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Gerente Regional Nordeste, Sr. ROBÉRIO HENRIQUE COSTA, portador do CPF n° 348.913.583-00 e RG n° 1.530.111-88 SSP/CE, e tendo em vista o disposto na Lei n° 6.494, de 07 de dezembro de 1977, no Decreto n° 87.497, de 18 de agosto de 1982, na Portaria n° 8, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e observando, no que couber, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este convênio que visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho. VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. DATA: Sobral, 07 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013032102 - CONVÊNIO Nº2013032102 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 139.662.513-53 e RG n° 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 020.793.37/0001-61, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. NATÉRCIA CARMEN DE SALES ROCHA, inscrita no CPF sob o n° 346.578.943-15 e RG n° 372475772 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pe. Fialho, 148 – Centro – Sobral/CE, resolvem celebrar o presente Convênio que tem por objetivo implementar uma parceria para impressão de formulários educativos e de material de expediente destinados à Secretaria da Educação, deste Município. VIGÊNCIA: 21 de março a 31 de dezembro de 2013. DATA: Sobral, 21 de março de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2013030101 - CONVÊNIO Nº2013030101 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral–CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 139.662.513-53 e RG n° 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê – Alto Grande, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, o MUSEU DIOCESANO DOM JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 07.738.570/0001-97, com sede na Avenida Dom José, 878 – Centro – Sobral–CE, doravante denominado CONVENENTE, aqui representado por sua Diretora, Sra. GLÓRIA GIOVANA MONT'ALVERNE GIRÃO, brasileira, viúva, Professora, inscrita no CPF sob o n° 315.852.133-49 e RG n° 2002031086079 SSP/CE, residente na Av. Dom José, 1575, Centro – Sobral/CE, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse para custear visitas dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Sobral ao Museu Diocesano de Sobral. VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2013. DATA: Sobral, 01 de março de 2013.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 068/2013-SS - Dispõe da normatização da solicitação de mamografias de rastreamento por enfermeiros das Equipes de Saúde da Família de Sobral, conforme Documento Consenso do INCA(2004). O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Gestor do Sistema Local de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o câncer de mama representa dentre as neoplasias do sexo feminino a de maior importância devido a alta incidência e elevada taxa de mortalidade; Considerando a mortalidade proporcional por câncer em mulheres, os óbitos por câncer de mama ocuparam o primeiro lugar no Brasil, com 15,2% em 2008 e, em Sobral o terceiro lugar, com 11,5% em 2011; Considerando que o risco aumentado de desenvolver o câncer de mama está associado a vários fatores e que estudos epidemiológicos não fornecem evidências conclusivas que justifiquem a recomendação de estratégias específicas de prevenção; Considerando que a principal ação em saúde pública para o controle do câncer de mama e redução da mortalidade por essa doença é o diagnóstico precoce realizado por meio de um rastreamento organizado na atenção primária; Considerando que o exame clínico das mamas (ECM) e a mamografia são os métodos que consistem o rastreamento com impacto de redução da mortalidade por câncer de mama, conforme recomendações do Documento de Consenso (2004) elaborado pelo Instituto Nacional do Câncer; Considerando que para garantir o acesso a população alvo de rastreamento é necessária a implantação estratégias efetivas do ponto de vista abrangente à Estratégia Saúde da Família; e Considerando que o enfermeiro é membro integrante da equipe da Estratégia Saúde da Família com atribuições declaradas na Portaria MS/GM Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e no Caderno de Atenção Básica nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama, Ministério da Saúde, 2006 “Atribuições do Enfermeiro a) Realizar atenção integral às mulheres; b) Realizar consulta de enfermagem, coleta de exame preventivo e exame clínico das mamas, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; (...)” (p. 19 a 21) Resolve: Art.1º - Normatizar a solicitação de mamografia de rastreamento por enfermeiros das Equipes de Saúde da Família de Sobral, conforme Documento Consenso do INCA(2004). I. Mulheres de 50 a 69 anos, realizar exame clínico das mamas anual e solicitar mamografia a cada dois anos; SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 06 de maio de 2013. Olivan Silva Queiroz - Secretário da Saúde de Sobral.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 60103022012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Olivan Silva Queiroz. **CONTRATADA:** INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de

exames de Cintilografia Óssea destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 20 de abril 2013.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 0362012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Olivian Silva Queiroz. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Sinhá Sabóia no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 10 de maio de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 0222012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Olivian Silva Queiroz. CONTRATADA: EMPRESA SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Vila Recanto no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 26 de abril de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2012070601 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Olivian Silva Queiroz. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de reforma do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 26 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2012020103 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde Interina, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ARACATIAÇU. OBJETO: Serviços de radiofusão sonora, com a finalidade de atender moradores da comunidade de Aracatiaçu com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, com a finalidade de promoção da saúde pública. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 11/04/2013 até 30/12/2013. DATA: 11 de abril de 2013.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 09/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA SECRETÁRIO (A) DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Francisca Lopes de Souza, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Secretário(a) do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 193/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. Do Objeto da seleção - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Secretário(a) do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. Do Perfil dos Participantes - Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Possuir Curso Técnico em Secretariado Escolar; Ter disponibilidade de 40 horas para dedicação ao cargo; Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - São atribuições do Secretário Administrativo: Assistir a direção, a equipe pedagógica e os participantes do curso; Proceder à matrícula escolar dos alunos; Controlar e arquivar os livros registro de classe e documentos pertinentes às rotinas da escola; Manter atualizado os registros e prontuários dos alunos e facilitadores. Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno;

Fazer o controle das ocorrências diárias da escola. Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; Executar a redação e a gestão de correspondência; Elaborar atas de reuniões; Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; Executar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará e pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Ceará. 5. DO VALOR E DURAÇÃO DO CONTRATO O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização da contratação, a quantia mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta Reais). Deste valor, serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. A contratação será feita em caráter temporário e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo em casos excepcionais ser prorrogada. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - O candidato aprovado, necessariamente, desenvolverá suas atividades no município de Sobral-CE.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	08 a 10 de maio de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista	14 e 15 de maio de 2013 das 08h às 12h e de 14h às 17h	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado da Seleção	20 de maio de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 08 a 10 de maio de 2013, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital); II - Xerox do certificado de conclusão do ensino médio; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo simplificado será realizado através de uma entrevista individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5 pontos
Desenvoltura	5 pontos
Disponibilidade	5 pontos
Comprometimento	5 pontos

Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia e horário constante do item 7 (Cronograma do Processo Seletivo) desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, Junco. 10. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior Graduação; II - Maior Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde/ Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 - O resultado e convocação do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 A contratação poderá ser cancelada a

qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.4 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 06 de maio de 2013. Francisca Lopes de Souza Diretora - Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE SECRETÁRIO (A) FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			INSCRIÇÃO Nº
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		SEXO:	
IDENTIDADE:	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:			
OUTRAS INFORMAÇÕES:			
Sobral, ____ de ____ de ____ de ____			
Assinatura do Candidato _____			
Assinatura do Responsável pela inscrição _____			
Nome do candidato: _____			
Nº Incrição _____ Data ____/____/____			
Seleção de Secretário (a) – Curso Técnico em Vigilância em Saúde			
Assinatura do Responsável pela inscrição _____			

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2013 - A Secretaria da Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Francisca Lopes de Souza, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para Facilitador do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, RESOLVENDO: Divulgar os nomes dos candidatos aprovados por unidade didática, conforme relação abaixo transcrito:

Introdução à Profissão do Técnico em Vigilância em Saúde	Classificação	Situação Final
Diana Mara Oliveira Paiva	1o	Classificado
Gestão do Trabalho em Saúde	Classificação	Situação Final
Antônia Katiany Nascimento Linhares	1o	Classificado
Bruna Vieira Gomes	2º	Classificável
Rafaela Bezerra Façanha Correia	3º	Classificável
Francisca Alanny Araújo Bezerra	4º	Classificável
Tâmia Queiroz Lira	5º	Classificável
Ana Cláudia Sabino Viana	6º	Classificável
Joara Aparecida Lopes Bandeira	7º	Classificável
Nara Raquel Fonteles Rios	8º	Classificável
Cláudia Maria Nascimento Menezes	9º	Classificável
Ortuleide Frota Aguiar Sila	10º	Classificável
Introdução aos Aspectos Étnicos e Culturais no Trabalho em Saúde	Classificação	Situação Final
Antônia Katiany Nascimento Linhares	1o	Classificado
Nara Raquel Fonteles Rios	2º	Classificável
Bruna Vieira Gomes	3º	Classificável
Fabrcia Costa de Oliveira	4º	Classificável
Educação para o autocuidado	Classificação	Situação Final
Francisco José de Lunas Júnior	1o	Classificado
Ortuleide Frota de Aguiar Silva	2º	Classificável
Diana Mara Oliveira Paiva	3º	Classificável
Francisca Bruna de Carvalho Costa	4º	Classificável
Elaine Cristina Marques Sabóia	5º	Classificável
Hially Linhares Lima	6º	Classificável
Ana Cláudia Sabino Viana	7º	Classificável
Bruna Vieira Gomes	8º	Classificável
Cláudia Maria Nascimento Menezes	9º	Classificável
Fabrcia Costa de Oliveira	10º	Classificável
Saúde e Segurança no Trabalho	Classificação	Situação Final
Sara Cordeiro Eloia	1o	Classificado
Francisco José de Lunas Júnior	2º	Classificável
Juliana Veras Araújo Pinto	3º	Classificável
Diana Mara oliveira Paiva	4º	Classificável
Leon Paiva Rodrigues	5º	Classificável
Hially Linhares Lima	6º	Classificável
Francisco Ramon Fontinele Ribeiro	7º	Classificável
Elaine Cristina marques Sabóia	8º	Classificável
Tâmia Queiroz Lira	9º*	Classificável
Ana Cláudia Sabino Viana	10º*	Classificável
Francisca Bruna de Carvalho Costa	11º	Classificável
Nara Raquel Fonteles Rios	12º	Classificável
Cláudia Maria Nascimento Menezes	13º	Classificável
Michelle Vieira Melo	14º	Classificável
Daniele Dyeimy de Oliveira Lima	15º	Classificável

* Utilizados o critério de maior nota na avaliação curricular conforme previsto no item 11 da chamada pública

Primeiros Socorros	Classificação	Situação Final
Abigail de Paulo Andrade	1o	Classificado
Francisco José de Lunas Júnior	2º	Classificável
Rafaela Bezerra Façanha Correia	3º	Classificável
Sabrina Becker	4º	Classificável
Fabrcia Costa de Oliveira	5º	Classificável
Francisca Bruna de carvalho Costa	6º	Classificável
Tâmia Queiroz Lira	7º	Classificável
Ortuleide Frota de Aguiar	8º	Classificável
Daniele Dyeimy de Oliveira Lima	9º	Classificável

Sobral, CE, 03 de Maio de 2013. Francisca Lopes de Souza - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2013 - A Secretaria da Saúde, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Francisca Lopes de Souza, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública para Coordenador do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, RESOLVENDO: I. Divulgar o nome dos candidatos aprovados na seleção, conforme abaixo transcrito:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
Raquel Passos Ramos	1º	Classificado
Bruna Vieira Gomes	2º	Classificável
Francisco Antônio Lopes de Alcântara	3º	Classificável
Jaqueline Araújo Celestino Damasceno	4º	Classificável
Amanda Gurgel Simões Fontenele	5º*	Classificável
Ana Cláudia Sabino Viana	6º*	Classificável

* Utilizado o critério de maior nota na entrevista individual conforme previsto no item 11 da chamada pública. II. Convocar a candidata classificada, Raquel Passa Ramos, a comparecer a secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para assinar termo de compromisso até o dia 10/05/2013. Sobral, CE, 03 de Maio de 2013. Francisca Lopes de Souza - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 0005/2013 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA PARA O ANO DE 2013 O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999, e pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000. CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicabilidade dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o exercício do ano de 2013. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA, em 20 de março de 2013. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes - Presidente do CMDCA.

1. APRESENTAÇÃO - Trata o presente documento do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - FMDCA, para o exercício do ano de 2013. Regulamentado pela Lei Municipal nº 239 de 06 de dezembro de 1999 e pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA tem por finalidade a captação de recursos e o apoio financeiro a Programas e Projetos, tendo como prioridade o atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de risco social. O presente Plano de Aplicação foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2013, em observância ao contido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O valor total orçado para o exercício de 2013 é de R\$ 202.264,47 2. NATUREZA - Art. 1º - Captar, disponibilizar recursos e meios para apoiar financeiramente os

programas, projetos e serviços de atendimento visando à proteção integral e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Art. 2º - Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo por base as disposições contidas nos artigos: Art. 88, inciso IV – Manutenção de Fundos nacionais, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Art. 260 – Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais ou municipais devidamente comprovados, obedecidos os limites estabelecidos em Decreto do Presidente da República. §1º - As deduções a que se refere este artigo não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, nem excluem e reduzem outros benefícios ou abatimentos ou deduções em vigor, de maneira especial as doações e entidades de utilidade. § 2º - Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, da Constituição Federal, no 3º, VI – Estimulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado. § 3º - O Departamento de Receita Federal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, regulamentarão a comprovação das doações feitas aos Fundos, nos termos deste artigo. § 4º - O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, criado pela Lei 239/99, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000, será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza e gerido de forma conjunta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, observadas as diretrizes do presente Plano de Aplicação. Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborar o Plano de Aplicação e definir as áreas consideradas como prioritárias para destinação de recursos do Fundo Municipal. Art. 5º - Deverão ser priorizadas as áreas da política de atendimento expostos no art. 87, do ECA que trata das linhas de ação da política de atendimento: I. Políticas sociais básicas; II. Políticas e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV. Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos; V. Proteção jurídica social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; Art. 6º - As ações apoiadas financeiramente deverão obedecer aos seguintes EIXOS: 1. Apoio aos Programas e Projetos que visem a Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1.1 Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 1.2 Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho do Adolescente; 2. Atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua; 3. Prevenção e proteção a crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas; 4. Crianças e adolescentes com deficiência; 5. Proteção jurídica; 6. Protagonismo infanto-juvenil; 7. Fortalecimento e apoio aos Programas e Projetos de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas; 8. Apoio aos Programas e Projetos de combate a morbimortalidade infantil: Fortalecimento de ações que visem a redução da morbimortalidade na infância; 9. Formação de pessoal (técnicos, conselheiros de direitos e tutelares, pro-fissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais; 10. Mobilização e Comunicação; 11. Assessoria Técnica; 12. Capacitação de recursos Humanos (cursos/seminários/fóruns); 13. Realização de estudos e pesquisas (diagnóstico da situação da criança e do adolescente de Sobral); 14. Promoção de eventos, fóruns de entidades e campanhas; 15. Formação das entidades de atendimento da criança e do adolescente, 16. Ações de apoio à campanha de captação de recursos para o Fundo, Art. 7º - Podem inscrever projetos, todas as entidades governamentais e não governamentais inscritas no CMDCA de Sobral, desde que tenha cadastro junto ao CMDCA há mais de dois anos ou mais e esteja com seu

cadastro atualizado. Art. 8º - Para análise dos projetos serão considerados os seguintes critérios: I. Adequação dos objetivos com as áreas prioritárias para a destinação de recursos; II. Caráter inovador do projeto; III. Potencial ou características de multiplicação; IV. Adequação metodológica e viabilidade de execução; V. Adequação relação custo-benefício; VI. Estimulo a participação e ao empreendedorismo na formulação e no desenvolvimento das atividades; VII. Articulação com as políticas públicas, garantindo a intersectorialidade e a interdisciplinaridade da ação; VIII. Clareza nos indicadores de resultados e meios de verificação dos objetivos do projeto; IX. Fomento ao protagonismo infanto-juvenil; X. Nº de crianças, adolescente e famílias atendidas/envolvidas. Parágrafo Único – Serão consideradas prioritárias as áreas com maior vulnerabilidade social, com ausência de infraestrutura e de equipamentos públicos na área da criança e do adolescente. Art. 9º - Os projetos inscritos serão analisados pela Comissão de Políticas Públicas e Gerenciamento do Fundo, que apresentará parecer sobre cada um deles ao Colegiado. Caberá a este último escolher qual (is) projeto (os) serão financiados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - FMDCA. Parágrafo Único – Deverá ser publicado em Resolução específica os projetos escolhidos pelo Colegiado para financiamento, bem como as formas de acompanhamento dos mesmos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. 3. DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 3.1 - AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

AÇÃO	VALOR (RS)
Capacitação de formação dos conselheiros(as) de Direitos	5.500,00
Fortalecimento da Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente através das ações dos grupos de trabalhos.	5.500,00
Ações de apoio à campanha de captação de recursos do FMDCA.	6.000,00
Doações ao Trevo de Quatro Folhas.	16.311,51
Apoio financeiro a programas, projetos e serviços de atendimento à proteção integral e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes nas áreas prioritárias de Entidades regularmente cadastradas no CMDCA.	68.750,16
Orçamento do Projeto Futuro da Infância e Adolescência de Sobral, financiado pelo Instituto Votorantim. Em anexo, Detalhamento de Custos.	100.202,80
TOTAL	202.264,47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1802 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 08.243.134.2123 PROTEÇÃO INTEGRAL E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	605
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	605
3.3.90.36.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Autônomo	605
3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Frete	605
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	605
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	605
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	605

08.243.134.2124 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	605
3.3.90.36.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Autônomo	605
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	605

08.243.134.2133 MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	605
3.3.90.36.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Autônomo	605
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	605

3.2 - AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: 3.2.1 - Orçamento do Projeto Futuro da Infância e Adolescência de Sobral, financiado pelo Instituto Votorantim. 3.2.2 Detalhamento de Custos:

a) Recursos Humanos						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
--	--	--	--	0	--	0
b) Recursos Materiais						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
Votorantim	Material de Expediente	10	100	1.000,00	10	10.000,00
c) Recursos Administrativos						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
Votorantim	Coordenação do Projeto	1	2.133,00	2.133,00	12	25.596,00
d) Divulgação						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
Votorantim	Divulgação do Projeto	4	500	2.000,00	4	8.000,00
e) Alimentação						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
Votorantim	Levantamento e coleta de dados diários	20	60	1.200,00	12	14.400,00
f) Transporte / Logística						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
Votorantim	Locomoção Sede e Distrito	10	160	1.600,00	12	19.200,00
g) Outras Despesas						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
Votorantim	Material de Publicação	1	701,2	701,2	4	2.804,80
h) Impostos, Taxas e Seguros						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
--	--	--	--	0	--	0
i) Custeio Oficinas do VIA						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
Votorantim	Oficina do VIA	4	1.683,50	6.734,00	3	20.202,00
j) Percentual retido pelo fundo (se houver)						
Tipo	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Nº Meses	Total Anual
--	--	--	--	0	--	0

8.1.2 Resumo do Investimento Total do Projeto *

Valor solicitado à Votorantim	100.202,80
Valor total do Projeto (somatória de todos os recursos investidos do projeto)	100.202,80

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA, aprovado pelo Colegiado conforme Resolução nº 005/2013 Data: 20/03/2013. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes Presidente – CMDCA/Sobral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

PORTARIA Nº148/2013-SG - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, para se deslocar à Fortaleza/CE, para pegar uma criança recém-nascida e entregar uma criança na residências dos familiares, no dia 01 de março de 2013. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 01 de março de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 208/2013-SG - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES, Coordenador, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de uma reunião de trabalho com o tema "Integração das Ações em Economia Solidária no Estado para Promoção do Desenvolvimento Sustentável", no dia 16 de abril de 2013. 2º - Atribuir a mesma 01(uma) diária, totalizando no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 16 de abril de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 12.179/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sr.(a) JOSÉ PRADO PARENTE – Matrícula nº 18106, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 11.971/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no

Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o(a) Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ MADEIRA, Matrícula nº 17686, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS – 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 11.976/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do Servidor Sr. NARCIZO ALVES LINHARES, ocupante do cargo efetivo de Operário - Matrícula 3343, na data de 30/03/2013, lotado na Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, deste Município, conforme número de benefício (1613597484) iniciado em 01/11/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença de Instalação (Regularização), relativo às atividades do Programa de Urbanização e Integração de Assentamento Precário, Construção de Unidades Habitacionais e Obras de Urbanização do Assentamento Sem-Terra do Parque Mucambinho, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2729/2013. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 048/2013 – AMMA, com vencimento em 03/05/2014, a ROMERIO OLÍMPIO DOS SANTOS, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 1810 – Bairro Campo dos Velhos, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2706/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 047/2013 – AMMA, com vencimento em 03/05/2014, a PADARIA E CONFEITARIA PIRAY LTDA - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância própria, empresa à Rua Boulevard Cel. João Barbosa, nº 596 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 2719/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 046/2013 – AMMA, com vencimento em 03/05/2014, a MARIA ELITA DE M. GUIMARÃES RESTAURANTE - ME, referente às atividades de restaurante e pizzaria, com o fornecimento de alimentos preparados, com predominância própria, empresa à Av. Dr. Guarani, nº 1010 – Bairro Centro, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 2723/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 12.159/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr.(a) JOSÉ TUPINAMBÁ PONTES CAMILO – Matrícula nº 17887, na data de 18/04/2013, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 224/2013-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. 0200008 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº 8135, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 12.187/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ROBSON FERNANDES FREITAS, na data de 01/04/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO N° 12.188/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LIANA MENEZES CAVALCANTE, na data de 01/04/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO LOMBARDI. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico n° 039/2012, tendo em vista as alterações das Dotações Orçamentárias de 0702.08.244.0155.2016.33903000, 0702.08.244.0156.2121.33903000 da Fundação de Ação Social-FASM para 1801.08.244.0155.2016.33903000 e 1801.08.244.0156.2121.33903000 da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme parecer administrativo n° 794/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 039/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EXEPEDITO CARNEIRO. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços n° 049/2012, tendo em vista a alteração da Dotação Orçamentária de 0702.08.244.0155.2050.44.90.51.00 para 1801.08.244.0155.2050.44.90.51.00, conforme parecer administrativo n° 797/2013. MODALIDADE: Tomada de Preços n° 049/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME representada pelo Sr. ANDRÉ CORREA DA ROCHA. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico n° 045/2012, tendo em vista as alterações das Dotações Orçamentárias de 0702.08.244.0156.2121.33903000, 0702.08.244.0156.2134.33903000, 0702.08.122.0416.2140.33903000, 0702.08.244.0155.2016.33903000, 0702.08.244.0158.2147.33903000 e 0702.08.244.0155.2050.33903000, da Fundação de Ação Social-

FASM para 1801.08.244.0156.2121.33903000, 1801.08.244.0156.2134.33903000, 1801.08.122.0416.2140.33903000, 1801.08.244.0155.2016.33903000, 1801.08.244.0158.2147.33903000 e 1801.08.244.0155.2050.33903000 da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme parecer administrativo n° 793/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 045/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MOKSA ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. CLAUDIO VIDAL DE MENESES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para os Serviços de Execução de Obra de Construção do Centro de Educação Infantil – Padrão IV, no Loteamento Jatoba Residence na Av. José Figueiredo S/N, bairro Cohab II, (LOTE 03). MODALIDADE: Concorrência Pública n° 005/2011. DATA: 27 de março de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MOKSA ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. CLAUDIO VIDAL DE MENESES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para os Serviços de Execução de Obra de Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Educação Infantil – Padrão III no Loteamento Vilage Betânia, Rua L 06, bairro Alto da Brasília (LOTE 01). MODALIDADE: Concorrência Pública n° 005/2011. DATA: 27 de março de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MOKSA ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. CLAUDIO VIDAL DE MENESES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para os Serviços de Execução de Obra de Construção do Centro de Educação Infantil – Padrão III, na Rua Pintor Lemos, S/N, bairro da Santa Casa (LOTE 02). MODALIDADE: Concorrência Pública n° 005/2011. DATA: 27 de março de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADO: ANTONIO BARBOSA representado por si mesmo. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses para os Serviços de locação de 01(um) veículo Tipo Caminhão com Carroceria Fechada, com capacidade para 4.000Kg, destinado ao Transporte de Alimentos para o Programa CDLAF (Compra Direta Local da Agricultura Familiar) do Município de Sobral, com despesas de manutenção, abastecimento e condutor por conta do contratante. MODALIDADE: Convite n° 1160402/2010. DATA: 02 de maio de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS

FILHO. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 011/2011, tendo em vista a alteração da Dotação Orçamentária de 1101.16.482.0129.1135.4490.5100 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM para 2001.16.482.129.1135.44905100 da Secretaria de Urbanismo-SEURB conforme parecer administrativo nº 513/2013. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2011. DATA: 07 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. representada pelo Sr. ALEXANDRE ALVES MOTA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2013. VALOR: R\$ 16.460,00(Dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 22 de abril de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: EXECUTE COMPUTADORES LTDA representada pelo Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 209/2012, tendo em vista a alteração da Dotação Orçamentária de 0702.08.244.0156.2159.44.90.52.00, para 1801.08.244.0156.2159.44.90.52.00, conforme parecer administrativo nº 796/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 209/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: MB5 CÓPIAS E IMPRESOS LTDA-ME representada pela Sra. GEISA MARTINS BRITO. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 082/2012, tendo em vista as alterações das Dotações Orçamentárias de 0702.08.122.0416.2140.33903000, 0702.08.244.0158.2147.33903000 e 0702.08.244.0155.2016.33903000 da Fundação de Ação Social-FASM para 1801.08.122.0416.2140.33903000, 1801.08.244.0155.2016.33903000 e 1801.08.244.0155.2016.33903000 da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme parecer administrativo nº 265/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 082/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME representada pelo Sr. ELIAS ALVES MOURA. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2012, tendo em vista a

alteração da Dotação Orçamentária de 0702.08.244.0155.2119.44.90.52.00, da Fundação de Ação Social-FASM para 1801.08.244.0155.2119.44.90.52.00 da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme parecer administrativo nº 795/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: MB5 CÓPIAS E IMPRESOS LTDA-ME representada pela Sra. GEISA MARTINS BRITO. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 180/2012, tendo em vista as alterações das Dotações Orçamentárias de 0702.08.122.0416.2140.33903000, 0702.08.244.0155.2050.33903000, 0702.08.244.0158.2147.33903000, 0702.08.244.0156.2134.33903000, e 0702.08.244.0155.2016.33903000 para 1801.08.122.0416.2140.33903000, 1801.08.244.0155.2050.33903000, 1801.08.244.0158.2147.33903000, 1801.08.244.0156.2134.33903000, e 1801.08.244.0155.2016.33903000 conforme parecer administrativo nº 261/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 180/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA representada pela Sra. PATRICIA CARNEIRO MONTEIRO. OBJETO: Apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 184/2012, tendo em vista as alterações das Dotações Orçamentárias de 0702.08.244.0156.2121.33903000, 0702.08.244.0156.2134.33903000, 0702.08.122.0416.2140.33903000, 0702.08.244.0155.2016.33903000, 0702.08.244.0158.2147.33903000 e 0702.08.244.0155.2050.33903000 para 1801.08.244.0156.2121.33903000, 1801.08.244.0156.2134.33903000, 1801.08.122.0416.2140.33903000, 1801.08.244.0155.2016.33903000, 1801.08.244.0158.2147.33903000 e 1801.08.244.0155.2050.33903000 conforme parecer administrativo nº 262/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 184/2012. DATA: 09 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo, a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Execução dos serviços de reforma da praça da igreja Santa Teresinha, no distrito de Jaibaras, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 433, folha nº 04 de 25 de abril de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2012 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 104.739,77(Cento e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). DATA: 22 de abril de 2013(CORRIGIDO).

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2013 – Adendo Nº 01 – OBJETO: Registro de Preços para

futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, para a Secretaria da Saúde, constantes no Adendo Nº 01. Inclusão de anexos que estavam faltando. Permanece a mesma Data: 09/05/2013, às 9:00h INFORMAÇÕES: Site: WWW.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão selecione o serviço: Licitações em andamento) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral - CE. 07/05/2013. A COMISSÃO – Priscilla Mota Macedo – Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/05/2013, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica na Área Contábil para tratar de assuntos do interesse do SAAE de Sobral junto ao Tribunal de Contas do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 07/05/2013. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/05/2013, às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições destinado a eventos, reuniões e seminários organizados pela Secretaria do Esporte com o objetivo de proporcionar aos professores, instrutores, monitores e colaboradores, momentos de reflexão e aperfeiçoamento afim de manifestar a troca de saberes, valorizando as atividades esportivas e de atividade física no Município- Sede e Distritos, para a Secretaria do Esporte do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 07/05/2013. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE ÚNICO a empresa MARIA

ELITA DE M. GUIMARÃES RESTAURANTE - ME, no valor total de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), adjudicado em 25/04/2013 e homologado em 07/05/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de maio de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado aos serviços de fiscalização e vistorias de equipamentos da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral, tendo como resultado do LOTE 01 a empresa AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO-ME, no valor total de R\$ 70.992,00 (Setenta mil novecentos e noventa e dois reais) e no LOTE 02 a empresa AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO-ME, no valor total de R\$ 75.718,80 (Setenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) adjudicado em 30/04/2013 e homologado em 07/05/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de maio de 2013. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/05/2013, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo “Ambulância”, destinados aos pacientes residentes do Município de Sobral, atendidos pela Unidade Básica de Saúde – UBS do CAIC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 07/05/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 002/2013, comunica que o Pregão Eletrônico nº 028/2013 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, para a Secretaria da Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital, parte integrante do Edital teve como vencedoras as empresas conforme segue abaixo. Homologado em 19/04/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de abril de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro – PREGOEIRA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	MEDICAMENTO	VALOR UNITÁRIO		QUANT
1	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS: CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	FRASCO	4,95	300
			200 ml		
2	J.E.A. CISNE ME	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1,38	200
			1 ML		
3	J.E.A. CISNE ME	BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR	CÁPSULA	0,51	5.000
4	J.E.A. CISNE ME	CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1,55	300
5	J.E.A. CISNE ME	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1,32	1.000
			100 ML		
6	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	12	1.500
			100 ML		
7	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LEVOFLOXACINO 500 mg	COMPRIMIDO	1,8	6.000
8	J.E.A. CISNE ME	NATEGLINIDA 120 mg ASSOCIADA COM METFORMINA, 850 mg	COMPRIMIDO	1,05	2.000
9	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	PENTOXIFILINA, 400 MG	COMPRIMIDO	0,33	2.000
10	J.E.A. CISNE ME	PREGABALINA, 75 MG	CÁPSULA	1,25	2.000
11	J.E.A. CISNE ME	RAMIPRIL, 5MG	COMPRIMIDO	0,656	50.000
12	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 40 ML	6	2.000
13	J.E.A. CISNE ME	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	1,88	25.000